

Aprovado por
membro da
22/02/2023,
Cândido
C.U.P. (cc)

RESOLUÇÃO N.º /2023

Recomenda ao Governo a criação de um estatuto de estudante do ensino superior para refugiadas afegãs

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Condene, com veemência, a decisão do regime talibã de proibir o acesso de mulheres ao ensino universitário.
- 2 – Facilite a viagem e concessão de estatuto de refugiadas a todas as **mulheres afegãs** impedidas de frequentar o ensino superior.
- 3 – Avalie, com urgência, a criação de um estatuto de estudante específico para estas refugiadas, que **garanta o** seu ingresso expedito no ensino superior português.
- 4 – Desenvolva os esforços necessários, junto das instituições europeias e internacionais relevantes, para um debate **alargado**, conducente a soluções e medidas internacionais semelhantes.

Aprovada em 10 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)